



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 10082, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.2125

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			30.000,00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
125	04.122.0002.2023.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	30.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
505	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-30.000,00
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 06 de outubro de 2017

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO

EM 09/10/17
pag 61, nº 2058

